1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 053/2025

Primeiro Termo de Apostilamento, que o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Integração, 2691, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme **Edital nº 045/2025**, **Processo Administrativo n° 078/2025, Chamamento Público Nº 002/2025, Credenciamento Nº 001/2025** e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolve **APOSTILAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01.08.244.0017.2107 – Manut. das Ativ. da Secret. da Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Pinhal Grande/RS, 08 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal